



Prefeitura Municipal de São José do Barreiro

RUA TENENTE MAGALHÃES, 109
ESTADO DE SÃO PAULO

CGC 45 200 623/0001-46

LEI N° 572 DE 11 DE MAIO DE 1990

" DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS "

JOSÉ FERREIRA DO PRADO, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

ARTIGO 1º:- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Setor Municipal, competente o crédito adicional no valor de Cr\$ 3.120.000,00(treis milhões, cento e vinte mil cruzeiros), suplementar as dotações orçamentárias constantes da Lei de Meios vigente .

PARÁGRAFO UNICO: O crédito obedecerá a classificação institucional, econômica e programática seguinte.....
109 - 1688534.2.21 - 3120-01 - SERM - Material de Consumo.....
..... Cr\$ 1.500.000,00
110 - 1688534.2.21 - 3132-01 - SERM - Serviços e Encargos
..... Cr\$ 1.500.000,00
052 - 0848247.2.11 - 3120-02 - Material de Consumo Cultura.....
..... Cr\$ 120.000,00

ARTIGO 2º: Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, os aludidos nos incisos II e ou III, do § 1º, do artigo 43, da Lei 4320 de 17 de março de 1964 .

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

ARTIGO 4º:- Revogam-se as disposições em contrário .

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 14 de maio de 1990 .

JOSÉ FERREIRA DO PRADO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Secretaria na data supra .

SILVIA DORACI PIRES
SILVIA DORACI PIRES
Escriturária .